

## Portarias

### PORTARIA Nº 402, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC - ciclo 2022.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE), no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

**CONSIDERANDO** o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

**CONSIDERANDO** que o TCE-PE aderiu ao MMD-TC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros, tendo o primeiro como seu coordenador:

I - Gustavo Rocha Diniz, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas, matrícula 0879;

II - Anna Maria Alcântara de Siqueira, Analista de Gestão - Área de Julgamento, matrícula 0384;

III - Vilma Mendonça de Azevedo, Analista de Gestão - Área de Administração, matrícula 0448.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros, tendo o primeiro como seu coordenador:

I - Edgard Távora de Sousa, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, matrícula 0257;

II - Dácio Rijo Rossiter Filho, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, matrícula 0781.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II - manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
<b>Domínio A – Independência e Marco Legal</b>	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Noemi Caldas Bahia Falcão
<b>Domínio B – Governança Interna</b>	
QATC 2 – Liderança	Mateus Mota Gentilini
QATC 3 – Estratégia	Mateus Mota Gentilini
QATC 4 – Accountability	Mateus Mota Gentilini
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Mateus Mota Gentilini
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Ulca Maria Cardoso dos Santos
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Ulca Maria Cardoso dos Santos
<b>Domínio C – Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Fábio Pedrosa Barbosa
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Fábio Pedrosa Barbosa

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente:** Ranilson Ramos; **Vice-Presidente:** Teresa Duere; **Corregedor:** Valdecir Pascoal; **Ouvidor:** Carlos Neves; **Diretor da Escola de Contas:** Carlos Porto; **Presidente da Primeira Câmara:** Marcos Loreto; **Presidente da Segunda Câmara:** Dirceu Rodolfo; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral do MPCO:** Gustavo Massa; **Auditor Geral:** Marcos Antônio Rios da Nóbrega; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Dácio Rijo Rossiter Filho; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto; **Estagiária:** **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

QATC 10 – Auditoria de conformidade	Fábio Pedrosa Barbosa
QATC 11 – Auditoria operacional	João Antônio Robalinho Ferraz
QATC 12 – Auditoria financeira	Fábio Pedrosa Barbosa
QATC 13 – Controle externo concomitante	Fábio Pedrosa Barbosa
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Maria Teresa Silva de Moura
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Bethânia Melo Azevedo
<b>Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia</b>	
QATC 26 – Saúde	Arnaldo Albuquerque de Oliveira Júnior; Roberta Lima Rodrigues Branco; Fernando Antonio Oliveira Rolim
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	Arnaldo Albuquerque de Oliveira Júnior; Roberta Lima Rodrigues Branco
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	Gilson Castelo Branco de Oliveira; José Iramar da Rocha
QATC 29 – Educação	Arnaldo Albuquerque de Oliveira Júnior; Roberta Lima Rodrigues Branco
QATC 30 – Transparência	Gilson Castelo Branco de Oliveira; José Iramar da Rocha; Roberta Lima Rodrigues Branco

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;  
II - Apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 30 de maio de 2022.**

**RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
Presidente

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso IV, da Constituição Estadual e o Art. 94, inciso III, da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e em virtude de aprovação em Concurso Público, cujo resultado foi homologado por meio da Portaria nº 496/2017, publicada neste Diário em 22.12.2017, resolve:

**Portaria nº 405/2022 – nomear RAFAEL DA ROSA COSTA** para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Analista de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas, Padrão ACE-1, tendo em vista a desistência formal à posse do candidato LORHAN HENRIQUE COSTA, nomeado por meio da Portaria nº 351/2022, datada de 02.05.2022, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 3 de maio de 2022, e a desistência declarada à nomeação do candidato EMANUEL FELIPY MELO ARAÚJO.

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 30 de maio de 2022.**

**RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
Presidente

## Despachos

**O Sr. Diretor Geral do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 017/20, proferiu o seguinte despacho:** Petce 14056 - Marcelo Andrade Ferreira Lima, autorizo. Recife, 30 de maio de 2022.

**A Sra. Diretora de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 172/22, proferiu os seguintes despachos:** Petce 14091 - Rafael Guerra Pessoa de Luna, autorizo; Petce 14123 - Laécio da Silva Gonzaga, autorizo; Petce 14055 - Eder Gomes de Sá Carvalho, autorizo; Petce 14054 - Bruno Diniz da Silva, autorizo; Petce 13035 - Cláudia de Carvalho Silva, autorizo; Petce 14159 - Douglas henrique Rodrigues, autorizo; Petce 14071 - Aldahy Freitas de Mendonça, autorizo; Petce 14219 - Carlos Flávio de Oliveira Dantas, autorizo; Petce 14278 - Lílian Margareth Coelho Basto, autorizo; Petce 14270 - Patrícia Lustosa Ventura Ribeiro, autorizo; Petce 14302 - Germana Galvão Cavalcanti Laureano, autorizo; Petce 14320 - Luciana Cristina de Vasconcelos Falcão, autorizo; Petce 14272 - José Ednaldo Braz, autorizo; Petce 14260 - Gilson Galvão da Silva, autorizo; Petce 14359 - Ana Roberta Trigo Machado Alencar, autorizo. Recife, 30 de maio de 2022.

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100104-9 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Olinda, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR):  
RAFAEL CARNEIRO LEO GONCALVES FERREIRA(\*\*\*.663.724-\*\*) FILIPE FERNANDES CAMPOS (OAB PE-31509), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

**30 de Maio de 2022**

**DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**  
Conselheiro(a) Relator(a)